

RECEBI O ORIGINAL.

Em: 15/09/2023

*Jonas*



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 136/2023.**

**INTERESSADO: IVSON COELHO E SILVA.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Condomínio Alphaville 1, Alameda Canadá, Quadra X1, Lote 14, Ponta Negra, Manaus, Amazonas.

**CNPJ/CPF:** 878.157.613-72

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA.

**FONE:** (92) 9.9141-1057

**PROCESSO Nº:** 13750/2023-01

**Tipo:** Fauna Silvestre.

**LOCAL DE RESGATE:** Avenida José Augusto Loureiro, Quadra X1, Lote 15 - Alphaville 1, Manaus, Amazonas.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

**DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS:** Os animais que necessitarem de atendimento médico-veterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados da destinação na *Clinica Veterinária Du Lima Clínica Vet e Pet Shop*, localizada na Rua Camapuã, Nº 678, Novo Aleixo, no relatório de resgate seguidos da carta de aceite em até 30 dias após o final da supressão vegetal. Animais saudáveis serão soltos na área de mata adjacente.

**EQUIPE TÉCNICA:**

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Jenna G. de Souza	Eng. Florestal	CREA AM 26977	815.839.742-53
Karleno Costa Menezes	Auxiliar de Campo	-----	810.527.402-78
Jucicleide S. de Araújo	Médica Veterinária	CRMV AM 0847	46.331.303/0001-98

**PETRECHOS:** caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM,

**15 SET 2023**

*Rosa Mariette Oliveira Geissler*  
Diretora Técnica

*Juliano Marcos Valente de Souza*  
Diretor Presidente

**ATENÇÃO:**

- Esta **Autorização** é composta de 7 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.



### RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 136/2023

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
6. Apresentar no prazo de 30 dias após o recebimento desta autorização proposta de medidas mitigadoras e compensatórias para *Saguinus bicolor*, conforme IN 02/2015 do MMA.
7. Durante o processo de supressão ainda deverão ser resgatadas e destinadas a meliponicultores cadastrados, e facilitar o acesso dos criadores, as colônias de melipolíneos que ocorrerem no local de acordo com o art. 7º da Resolução CONAMA 346 de 2004.